

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PIAUÍ, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, ESTRUTURAS, REVESTIMENTOS TÊXTEIS, ILUMINAÇÃO CÊNICA E DEMAIS ITENS DECORATIVOS (TAIS COMO CAPAS DE CADEIRAS, TAMPÕES REDONDOS, TOALHAS DE MESA, TAPETES, CADEIRAS DE FERRO E PLÁSTICO, CORTINAS DE MALHA, COLUNAS ESPELHADAS, ARRANJOS, ÁRVORES DE FLORES, SOFÁS, MESAS, CILINDROS, VASOS E DOCEIRAS DE VIDRO, KIT DE LETRAS, CANHÕES DE ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS), CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES DA PLANILHA DE CUSTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação realizará, eventos pedagógicos, institucionais e comemorativos, tais como formaturas da Educação Infantil e do 9º ano, solenidades de encerramento do ano letivo. Tais ações integram o planejamento anual da política educacional municipal e são instrumentos de valorização da comunidade escolar, estímulo à permanência dos alunos na escola e fortalecimento do vínculo família-escola.

Para a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de espaços organizados, confortáveis e visualmente atrativos, que garantam boas condições de acolhimento ao público (alunos, familiares,

¹ Valores reajustados conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 – Valor atual: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

servidores e convidados) e reforcem a identidade visual da rede municipal de ensino. Nesse sentido, a ornamentação, a ambientação e a decoração do local constituem elementos essenciais para conferir solenidade, padronização estética, segurança na circulação de pessoas, correta disposição de cadeiras e mesas e melhor visibilidade do palco e das autoridades presentes.

A estrutura física própria da Secretaria Municipal de Educação não dispõe de quantitativo suficiente de mobiliário e itens de decoração em padrão adequado para eventos de médio e grande porte, tampouco possui equipe técnica especializada para execução de projetos cenográficos, montagem e desmontagem de estruturas. A aquisição definitiva de todo o material necessário se mostraria antieconômica, em razão do uso eventual e sazonal, da necessidade de manutenção, transporte, guarda e renovação periódica dos itens. Dessa forma, a locação de materiais e serviços especializados, com responsabilidade integral da contratada pela montagem, ornamentação e posterior desmontagem, revela-se a solução mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público. Tal ação está alinhada ao planejamento anual da Secretaria, que prevê atividades complementares voltadas ao fortalecimento das práticas de ensino-aprendizagem e integração social dos alunos.

4. Dos itens:

ORD	DESCRÕES	UND	QTD	V.UNT	TOTAL
1	CAPAS DE CADEIRAS - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	1850	R\$ 4,08	R\$ 7.548,00
2	TAPÕES REDONDO - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	240	R\$ 21,33	R\$ 5.119,20
3	TOALHA GRANDE MEDINDO 2,5 x 2,5 - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	240	R\$ 17,00	R\$ 4.080,00
4	TAPETE NUDE DE 2 METROS DE LARGURA - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	115	R\$ 42,00	R\$ 4.830,00
5	CADEIRAS DE FERRO - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	240	R\$ 14,33	R\$ 3.439,20
6	CORTINAS DE MALHA MEDINDO 2X3,5 - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	220	R\$ 35,33	R\$ 7.772,60
7	COLUNAS ESPELHADA DA PASSARELA 50 CM ALTURA - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	8	R\$ 91,67	R\$ 733,36
8	TAPETE PRETO DE 2 METROS DE LARGURA - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	24	R\$ 42,33	R\$ 1.015,92
9	METROS DO TETO DO ESPAÇO DO EVENTO - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	MT	320	R\$ 7,33	R\$ 2.345,60
10	KIT DE MESA ESPELHADA - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	2	R\$ 866,67	R\$ 1.733,34

11	ALUGUEL CADEIRAS DE PLÁSTICOS - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	1850	R\$ 5,00	R\$ 9.250,00
12	ALUGUEL MESAS DE PLÁSTICOS - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
13	SOFÁ PARA O AMBIENTE - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
14	ARRANJOS - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
15	ÁRVORE DE FLORES GRANDE - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
16	SOFÁ REDONDO DE 1,20 DE DIÂMETRO - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
17	ESPELHO GRANDE - (INCLUSO DECORAÇÃO' ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
18	ALUGUEL DE VASOS DE VIDRO - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	10	R\$ 56,67	R\$ 566,70
19	ALUGUEL KIT DAS LETRAS A B E C - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	1	R\$ 151,67	R\$ 151,67
20	ALUGUEL DE CANHÃO PARA ILUMINAÇÃO - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	8	R\$ 31,67	R\$ 253,36
21	ALUGUEL DE MESA MEDINDO 1,00 X 1,20 EM MDF - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	1	R\$ 308,33	R\$ 308,33
22	ALUGUEL DE CILINDRO EM MDF - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	1	R\$ 241,67	R\$ 241,67
23	ALUGUEL DE CILINDRO EM ACRÍLICO - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
24	ALUGUEL DE DOCEIRAS DE VIDRO - (INCLUSO DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	10	R\$ 46,67	R\$ 466,70

5. Condição de execução

O prazo de execução dos serviços deste procedimento é imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

CNPJ: 41.522.178/0001-80

**Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br**

A contratação compreende a disponibilização de materiais, estruturas, mobiliários, equipamentos, itens decorativos e demais componentes necessários, bem como a mão de obra especializada para montagem, execução artística/decorativa, operação durante o evento (quando necessário) e desmontagem ao final.

6. Prazo contratual

6.1 O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

7. Fiscalização contratual

7.1 A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto do contrato.

8. Da pesquisa de preços

8.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Educação procedeu à cotação de preços através de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente, obtendo valor médio para contratação:

9. Valor: R\$ 61.393,32 (sesenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)

10. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, com os seguintes recursos: **ICMS – FPM – FPE – SEMEC – PEJA – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO - FUNDEB - FME - QUOTA – QSE - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

11. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

11.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

12. Da forma de apresentação das propostas

12.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplbgrpi@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

13. Da documentação para assinatura de contrato

13.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos

relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 04 de dezembro de 2025.

RITA RODRIGUES DO SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Educação

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa
Prefeito Municipal